



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de dois bolsistas para atendimento das normas dos Editais 03/2025 PROPPIT/UFOPA para a execução dos planos de trabalho: 1) “*Ferramentas em Agrometeorologia para o suporte a cadeias produtivas da Bioeconomia*”; 2) “*Impactos das mudanças climáticas na produtividade de cadeias da Bioeconomia Tropical*”, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA dos cursos de Ciências Atmosféricas, Agronomia, BI Ciências Agrárias, BI Ciências da Terra, Ciências Ambientais, Zootecnia e Engenharia Florestal, regularmente matriculados, que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Agrometeorologia.
- 1.2. Discentes com aptidão para trabalho em equipe; uso de ferramentas computacionais, linguagens de programação, pacote office.
- 1.3. Discente receberá Bolsa CNPq – Categoria *Bolsas PIBIC Af* ou Categoria *Bolsas PIBIC AC (Ampla concorrência)*:
  - a) *Bolsas PIBIC AC (Ampla concorrência)*:
    - I. *Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade por Processo Seletivo Regular (PSR), por ampla concorrência, ou por meio da lei das cotas (G1 a G8), ou por Processo Seletivo Especial (PSE);*
      - a) *B) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas)*:
        - 13.3. *A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:*
          - a. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
          - b. *Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
          - c. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
          - d. *Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
          - e. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*
          - f. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
          - g. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*
        - 13.4. *Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.*
      - 13.5. *Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.*
      - 13.6. *Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.*
      - 13.7. *Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.*
      - 13.8. *Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.*
      - 13.9. *A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.*
      - 13.10. *Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

13.11. *Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.*

1.4. Importante ressaltar que os trabalhos serão realizados presencialmente.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1ª *Fase (eliminatória)*: Homologação das inscrições. As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada conforme o cronograma do item 4.

2.2.2ª *Fase (eliminatória e classificatória)*: os discentes serão avaliados conforme os critérios do item 3.3.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos currículos (SIGAA) deverá ser realizado até o dia **15/08/2025** para o e-mail [lambdaufopa@gmail.com](mailto:lambdaufopa@gmail.com)

3.2. A entrevista que poderá ser gravada será realizada entre os dias 18/08 e 21/08, e o link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos até a data 17/08/2025.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Disponibilidade de carga horária do candidato para atender às exigências como bolsista.	2,0
O candidato demonstra domínio e interesse pelo tema	2,0
Demonstra capacidade de trabalhar em equipe	1,0
Afinidade com os softwares Word, Excel, PowerPoint e linguagens de programação (R, Python, etc.)	3,0
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	2,0

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas.

Crítérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	10
Entrevista	10

3.5 A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{\text{currículo} + \text{entrevista}}{2}$$

3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7 Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.8 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail ([gabriel.costa@ufopa.edu.br](mailto:gabriel.costa@ufopa.edu.br)). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**4. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	01/08 até 15/08
Divulgação da lista de inscrições homologadas (1º fase)	16/08
Prazo para recursos à 1º fase	17/08 até 12hrs.
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	18/08 após 16hrs.
Período de seleção de discentes (2º fase)	18/08 até 21/08
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	22/08
Interposição de recursos ao resultado preliminar	22/08 até 23/08
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	25/08
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	26/08
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	27/08

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [lambdaufopa@gmail.com](mailto:lambdaufopa@gmail.com) no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciência dos termos dos Editais 03/2025 PROPPIT/UFOPA e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2025/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 01 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Gabriel Brito Costa

  
Prof. Dr. GABRIEL BRITO COSTA  
SIAPE 2139678



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**ANEXO A - Formulário de Recurso**

Enviar para (E-mail [lambdaufopa@gmail.com](mailto:lambdaufopa@gmail.com) ), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura